



MUNICÍPIO DE
CASCADEL
Estado do Paraná

Cascavel, 22 de abril de 2015.

Of. SEAJUR/ATL nº 094/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL

PROTOCOLO Nº 3155

DATA 23 / 04 / 2015

Excelentíssimo Presidente,

Em resposta ao Requerimento nº110/2015, do Vereador Jorge Bocasanta/PT, segue as informações solicitadas.

Reafirmamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Edgar Bueno
Prefeito Municipal


Welton de Farias Fogaça
Secretário de Assuntos Jurídicos

Ao Excelentíssimo Vereador
Aldino Jorge Bueno (**Gugu Bueno**)
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel/PR.



COMUNICAÇÃO INTERNA

Data	17/04/2015	Cl. N°	303/15
Emissor	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
Receptor	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – ATL – A/C Drª Hellen		
Assunto	Resposta Requerimento nº 110/2015 Câmara Vereadores		

Em resposta ao C.I. nº 214/2015 DPATL e Requerimento nº 110, de 2015 da Câmara Municipal de Cascavel/PR, referente ao Programa de Habitação do Município conforme solicitação:

1- O Plano Municipal de Habitação foi finalizado em dezembro de 2010 e aprovado no ano de 2012, através da Lei Nº 6.063/2012 disponível no site da Prefeitura Municipal <http://www.cascavel.pr.gov.br/secretarias/seplan/pagina.php?id=536>;

2- No ano de 2014 não foi entregue nenhuma moradia. A previsão de entrega para 2015 é de 60 unidades de apartamentos do Residencial Pazzinato – localizado no Bairro Floresta. O Residencial Quebec e Loteamento Gralha Azul a previsão de entrega no final de 2015 e início 2016, dependendo do andamento da obra;

3- Com relação ao item a resposta fica prejudicada, pois de acordo com a Lei Municipal nº 6.063/2012 que regulamenta o Plano Municipal de Habitação, não há imóveis disponibilizados para o Plano Habitacional;

4- A relação dos inscritos no Programa Minha Casa, Minha Vida está disponível no site do município de Cascavel, <http://www.cascavel.pr.gov.br/minha-casa-minha-vida.php>, os cadastros não podem ser disponibilizados, pois são relatadas questões da situação familiar, estas informações são confidenciais e não podem ser disponibilizadas;

5- A relação com a Pré-seleção dos beneficiários/famílias contemplados (as) no sorteio do Programa Minha Casa, Minha vida, realizado no dia 04/03/2015, no ginásio Sérgio Mauro Festugatto, está disponível na página do município <http://www.cascavel.pr.gov.br/sorteio-minha-casa-minha-vida-04-03-2015.php>; E os critérios utilizados para a realização do sorteio estão dispostos de acordo com o art. 1º, I, II, III, IV, V e VI do decreto nº 12.074 de 25 de novembro de 2014, que dispõe sobre os Critérios Nacionais e Adicionais Municipais disponível em http://www.cascavel.pr.gov.br/minhacasaminhavidadecreto_12.072-2014.pdf, também através da Resolução nº 06/2014 aprovada pelo Conselho Municipal da Cidade CONCIDADE Cascavel, em anexo.

6- As inscrições continuam abertas no Programa Minha Casa, Minha Vida para família com renda 0 (zero) até 06 (seis) salários mínimos;

7- Não tem data marcada para novo sorteio, pois depende de liberação da Caixa Econômica Federal, pois está atrelado ao percentual da obra de acordo com a Portaria 595/2013 e Portaria nº 21 de 22 de janeiro de 2014.

Atenciosamente,

Hellen Harumi Suzumura
OAB/PR 45.969
Município de Cascavel
17.04.15

Emitido por:
Kátia

Marilda Thomé Paviani
Coord. do Setor de Regularização Fundiária e
Programa Minha Casa, Minha Vida



CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CONCIDADE Cascavel/PR

Lei Municipal nº 6.021, de 17 de abril de 2012.

Rua Paraná 5000 – Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Fone: 3321-2376

RESOLUÇÃO Nº 6, de 05 de Novembro de 2014

Aprova a proposta de inclusões de critérios locais, na forma que
específica.

O Conselho Municipal da Cidade CONCIDADE Cascavel, no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas pela Lei Municipal nº 6.021, de 2012, Resolve:

Art. 1º Fica aprovada, conforme reunião ordinária realizada em 05 de novembro de 2014, a proposta
de inclusão dos critérios adicionais de elegibilidade (seleção) do município (local), para as famílias inscritas no
Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, denominado faixa 1 (um), famílias de baixa renda,
conforme Portaria nº 595/2013.

Art. 2º Os critérios adicionais aprovados pelo Conselho Municipal da Cidade CONCIDADE Cascavel
são os seguintes:

I – Critérios adicionais de priorização:

- a) Famílias que pagam aluguel;
- b) Famílias que fizeram na ocasião da inscrição a opção por bairro que compõe a região do
empreendimento com base no mapa de divisão regional (Norte, Sul, Leste e Oeste) elaborado pelo setor do
Programa Minha Casa, Minha Vida;
- c) Famílias com grau de vulnerabilidade social igual ou superior a 50 pontos, de acordo com a
tabela de pontuação elaborada pelo setor do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Cascavel, 05 de novembro de 2014.


Marilda Thomé Paviani

Presidente Conselho Municipal da Cidade CONCIDADE Cascavel